



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – Envelope 01

Edital: 13 /2022

Organização da Sociedade Civil: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

Data de Recebimento: 05/01/2023

Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	0,0
(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	• Grau pleno da descrição, demonstrando nexo de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0); • Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0

(D) Quadro de Recursos Humanos da instituição proponente.	• Equipe ofertada igual ao solicitado no edital (1,0); • Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0).	0,0
(E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação, inferior a 90% (1,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação, inferior a 50% (0,0).	0,0
Pontuação Máxima Global		2,0

I – Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;**
- b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento.**
- c) que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.**

Observações das Pontuações Atribuídas
(A) Nota 0 A descrição das atividades e as metas proposta no plano de trabalho não foram claras e objetivas o que compromete o monitoramento e aferição de seu cumprimento. Os objetivos específicos das atividades, os resultados esperados -qualitativos e quantitativos, não demonstram com objetividade a realização com êxito das atividades. Na página 16 houve a definição sobre as metas, porém não foi apresentada sua aplicação na redação do plano de trabalho.
(B) Nota 1,0 Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital teve grau satisfatório no que diz respeito às aquisições dos usuários. Houve a proposta voltada aos adolescentes e sua inserção no mundo do trabalho, oportuniza vivências que auxiliam os usuários no repertório de comunicação, sentimento de pertença, autoestima, enfim que auxilie desenvolvimento de habilidades e potencialidades e a construção de um novo projeto de vida, porém ausência de sistematização, organização dos objetivos e resultados a serem alcançados.
© Nota 1

A descrição da realidade constou com apresentação de gráficos sobre dados do município e realidade dos jovens no Brasil. Apontou referências bibliográfica, apresentou embasamento teórico, elementos importantes para o conhecimento da realidade, orientação da prática do trabalho social com os adolescentes e suas famílias e o nexo da realidade com o objeto da parceria.

(D) Nota 0

A Organização não descreveu o horário de início e fim da jornada diária de trabalho, tal coluna foi excluída do plano de trabalho. Além disso, a carga de horária dos profissionais não estava em conformidade com o edital/ projeto básico. Exemplo: Administrativo (10h) e no projeto básico obrigatório 40h. Devemos ressaltar no item 1.11 do Edital “São parte integrante e indissolúvel deste edital, os seguintes documentos: I – Anexo I – Projeto Básico; II – Anexo II – Proposta Técnica de Trabalho” Assim, encontra-se em desconformidade com o edital. Não cumpriu a exigência prevista no Projeto Básico.

(E) Nota 0

Houve atendimento insatisfatório na adequação da proposta com base em três pontos centrais:

- Plano de Trabalho apresentado está fora dos padrões estabelecido no edital. Conforme o edital 6.3 “ *As propostas deverão ser apresentadas conforme os modelos constantes nos Anexos, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos, e sob os moldes dos Envelopes 1, 2 e 3*”.
- Metodologia para o atendimento ao público alvo e objeto da parceria, nas páginas 19 e 20 mencionou a operacionalização da atividade, porém com ausência de elementos das abordagens/ técnicas/ estratégias metodológicas para o trabalho de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente egresso da vivência do trabalho infantil.
- Objetivos (gerais e específicos) não condizentes com todas as atividades propostas.

A Organização fez a entrega da inscrição do CMDCA e a declaração de cadastro de curso de aprendizagem, esses documentos serão devolvidos para a Organização, pois fazem parte do envelope 03 – documentos a serem entregues após classificação no envelope 01 e envelope 02.

CONCLUSÃO

Fica atribuída a nota 2,0 à proposta apresentada pela proponente, sendo considerada **desclassificada** na proposta técnica de trabalho no referido certame.

I – Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;**
- b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento.**
- c) que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.**

Sorocaba, 13 de Janeiro de 2023

Comissão de Seleção: SECID nº 25 de 30 de Novembro de 2022

Alexandre Pereira Nicácio Martins
Dayana Cristina Alves
Janaina Cristina Eugênio Diniz
Rosirlei Bernardes
Valquiria Furlan
Valquiria Mara Silva Ferreira

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania